



1604

Folha n.º 02 do proc.
N.º 1604 de 20 19
(a) <i>d</i>

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento.
09/07/2019
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À SENHORA MARIA APARECIDA BENTA APONE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadã Sulsancaetanense" à Senhora Maria Aparecida Benta Apone, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º O respectivo título será entregue à homenageada, em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



03
P

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A professora e atleta Maria Aparecida Benta Apone, conhecida como "Professora Benta", é filha do Senhor Mario Apone e Senhora Hermínia Casciano, irmã de Mario e Eduardo. Mudou-se para São Caetano em 1969, trazida pelo Professor Waldir Pagan Peres que, além de ser o Professor de sua escola, era também técnico da equipe feminina adulta de Basquete de São Caetano. Na época começou a jogar em duas (2) categorias, na Infanto Juvenil, que tinha como técnica a Professora Marlene José Bento e na categoria adulta o Professor Waldir. Assim deu início a sua vida esportiva em São Caetano do Sul.

Licenciada em Educação Física na Escola Superior de Educação Física de São Caetano do Sul, antiga FEC, em 1976, iniciou seu trabalho como Servidora da Prefeitura de São Caetano do Sul – a partir de 24 de fevereiro de 1976, além de atuar como Professora de Educação Física do Estado de 1977 a 2007.

Sua trajetória como desportista na categoria do basquete foi repleta de conquistas, entre elas:

- Tetracampeã na Olimpíada Infanto Juvenil;
- Pentacampeã no Campeonato Estadual de Basquetebol;
- Tricampeã dos Jogos Regionais do Interior da Zona Sul;
- Tricampeã dos Jogos Abertos do Interior;
- Bicampeã dos Jogos do Grande São Paulo;
- Bicampeã no Campeonato Sul-Americano;
- Campeã do Torneio Universitário de São Paulo;
- Vice-campeã dos Jogos Universitário Paulista;
- Bicampeã do Campeonato Universitário Paulista;
- Campeã dos Jogos Universitário Brasileiro;
- Campeã dos Jogos da Primavera do ABC;
- Jogos Abertos do Paraná em Campo Mourão – campeã de Basquete e Handebol;
- 3º lugar na Copa Drible de Handebol;
- Campeã dos Jogos da Cidade de Ribeirão Pires;
- Tetracampeã no Torneio Inter Centros de São Caetano;
- Bicampeã do Troféu do Servidor Público.

Como profissional da área da educação, a "Professora Benta", como é conhecida por todos, contribuiu ricamente para o desenvolvimento de nossa sociedade. Entre os muitos serviços prestados, atuou como:



04
K

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

- Diretora de Basquete e Handebol no Centro Acadêmico Sylvio de Magalhães Padilha - SIMAPA na Escola de Educação Física de São Caetano do Sul;
- Monitora da Escolinha de Basquete no CRE Fundação;
- Monitora da Cadeira de Basquete na Escola Superior de Educação Física de S.C.S.;
- Avaliadora Técnica nos VII Jogos Regionais do Litoral, no Vale do Paraíba;
- Técnica da equipe infanto juvenil feminina de Basquete;
- Técnica da equipe adulta da 1ª Divisão de Basquete feminino;
- Técnica da equipe mirim de Basquete masculino;
- Técnica das equipes pré-mini, mini e pré-mirim masculino de Basquete da A.D.C. G.M de S.C.S.;
- Integrante do grupo que implantou o Programa Esportivo Comunitário - PEC;
- Professora do PEC no ABREV de 1987 a 1990 ;
- Professora na área de Reabilitação Cardíaca no Hospital São Caetano;
- Coordenadora Pedagógica na 2ª Delegacia de Ensino de Santo André;
- Coordenadora Pedagógica na Diretoria Regional de Ensino de Santo André;
- Técnica Desportivo da Secretaria de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo;
- Representante dos Diretores e Professores da Rede Estadual na II Conferência de Políticas para as Mulheres;
- Conciliadora do Projeto Justiça Restaurativa nas de escolas de São Caetano, projeto que visa resolver conflitos entre os alunos;
- Membro da Comissão Organizadora do Projeto Coração de Estudante, implantado pela Dra. Carla Lantieri;
- Homenageada em 2006 como Profissional de Educação Física Escolar pelo CREF4/SP;
- Delegada na III Conferência do Esporte realizada em Brasília;
- Conselheira do Fundo Social de Solidariedade de 1994 a 1996;
- Conselheira do CMDCA;
- Conselheira do COMCIPAS;
- Membro e Presidente da Comissão Organizadora do Dia da Pátria;
- Membro do Conselho Municipal de Turismo;
- Membro da Comissão responsável pelo Enquadramento da Evolução Funcional;
- Membro da Comissão Organizadora dos Jogos

05
d

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Regionais e Jogos Abertos do Interior;

- Membro da Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de São Caetano do Sul;

- Secretária de Esporte e Turismo em 2016.

Atualmente, a "Professora Benta" trabalha na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de São Caetano do Sul, dando continuidade ao excelente trabalho, sempre feito com responsabilidade e amor, o que gerou admiração, não só de alunos, familiares e amigos, mas, também, de seus colegas atletas e demais profissionais.

Diante dessa linda e vitoriosa trajetória, resta comprovado a rica participação e colaboração da querida "Professora Benta" em mais de 40 anos de relevantes serviços prestados que engrandeceram o nome de nossa cidade nas áreas esportiva e educacional, e, portanto, digna de reconhecimento e homenagem.

Desse modo, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo, que outorgará o título de "Cidadã Sulsancaetanense" à Senhora Maria Aparecida Benta Apone, (Professora Benta), pelos relevantes serviços prestados ao município.

Plenário dos Autonomistas, 05 de abril de 2019.

**RÓDNEI CLÁUDIO ALEXANDRE
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1604/2019

AUTOR: RÓDNEI CLÁUDIO ALEXANDRE

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE
TÍTULO DE "CIDADÃO SULSANCAETANENSE" A SRA. MARIA
APARECIDA BENTA APONE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

PARECER Nº 065, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-
2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Ródnei Cláudio Alexandre, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" a Sra. Maria Aparecida Benta Apone, pelos relevantes serviços prestados ao município.

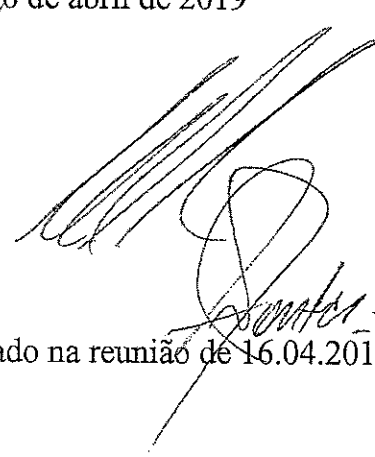
A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

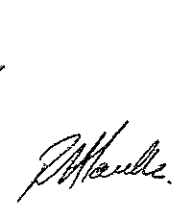
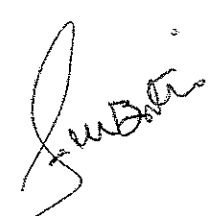

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

RELATOR: 
Sala de Reuniões, 16 de abril de 2019

PRESIDENTE: 
Aprovado na reunião de 16.04.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1604/2019

AUTOR: RÓDNEI CLÁUDIO ALEXANDRE

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' A SRA. MARIA APARECIDA BENTA APONE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

PARECER Nº 39, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Ródnei Cláudio Alexandre, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" a Sra. Maria Aparecida Benta Apone, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2019

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 16.04.2019